|  |  |
| --- | --- |
|   |  |

Ofício Sinlazer nº 008/2020

Brasília, 26 de junho de 2020.

Senhores(as) Presidentes e Comodoros,

Como já é sabido, no início da noite desta sexta-feira o Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, publicou o Decreto nº 40.923 que autoriza a reabertura dos clubes recreativos, mas com as restrições contidas no texto do citado diploma legal que segue em anexo.

Diante da medida, o Sinlazer/DF realizou uma reunião com os dirigentes dos clubes ainda na noite desta sexta-feira, que se estendeu até às 23h30m, na qual celebrou-se a medida e deliberou-se, em conjunto sobre os procedimentos para a reabertura, os quais registramos a seguir.

Como o Sinlazer/DF havia enviado ao governo uma sugestão de protocolo de reabertura gradual, o qual incluía um período para a preparação dos clubes, visando a segurança sanitária dos sócios, conforme determina o art. 3º do decreto hoje publicado, os dirigentes clubistas deliberaram pela reabertura conjunta dos clubes no próximo dia 4 de julho, de modo a que todos estejam preparados igualmente, fato que foi comunicado imediatamente e por escrito ao governador.

Tal deliberação considerou a necessidade de alguns dias para finalização dos preparativos que já estavam em curso, levando em conta também as diferenças de tamanho e de quantidade de sócios e funcionários dos diversos clubes, dentre outras peculiaridades a cada um.

Mantendo-se a unidade de ação, evitou-se o descompasso na reabertura dos diversos clubes, o que levou à decisão de todos reabrirem conjuntamente no mesmo dia.

Assim sendo, pedimos aos senhores dirigentes que divulguem imediata e amplamente essa decisão colegiada aos sócios de seus clubes, assim como o texto do decreto que segue em anexo.

A partir do dia 4 de julho os clubes passarão a receber novamente seus sócios, de braços abertos, iniciando a retomada da normalidade da vida, com todos desfrutando de seus espaços de lazer, esporte e entretenimento, o que realiza também o desejo acalentado pelos clubes desde o início da pandemia, por cuja causa tanto trabalharam.

Cordialmente,



**Francisco Julho de Souza**

**Vice-Presidente do Sinlazer/DF**

**Luis Gonzaga da Silva Filho**

**Presidente do Comitê de Crise do Sinlazer/DF**

Anexo:

Decreto nº 40.923, de 26 de junho de 2020